

Contatos

Emergência - 112

Bombeiros - 272 344 441

Hospital Amato Lusitano - 272 000 272

Centro de Saúde de S. Tiago

272 340 290 (Geral)

272 340 298 (Marcação de Consultas)

Centro de Saúde de S. Miguel

272 340150 (Geral)

Linha Saúde 24 - 808 24 24 24

SOS Grávida - 808 20 11 39

NAV—Núcleo de Apoio á

Vítima de Violência

272 321 332

Guarda Nacional Republicana

272 340 900

Polícia de Segurança Pública

272 340 622

Segurança Social

300 514 989

Links Úteis:

www.amatolusitano-ad.pt

www.dgs.pt

Amato Lusitano Associação de Desenvolvimento



Rua da Fonte Nova nº 1 r/c Dto.
Quinta da Fonte Nova
6000-167 Castelo Branco

Equipa do Projeto:
Cristina Henriques Fatela
Maria João Carvalho

Tel: 272 325 126

Fax: 272 325 127

amatointegrarculturas@gmail.com



AMATO LUSITANO

Associação de Desenvolvimento

Saúde do Imigrante



Acolhimento, Integração e
Valorização de Imigrantes de
Nacionais de Países Terceiros

Boletim Informativo



CÂMARA MUNICIPAL
CASTELO
BRANCO

Direitos e Deveres no acesso à Saúde

Qualquer Imigrante em Portugal tem o direito à saúde e o dever de a proteger.

Qualquer Imigrante que se encontre doente em Portugal tem direito a ser assistido no Centro de Saúde ou no Hospital em caso de urgência. (Despacho nº 25.360/2001, de 16 de Novembro);

Não pode ser recusada a assistência com base em razões ligadas à nacionalidade, falta de meios económicos, situação irregular ou outra.

O que fazer se houver uma recusa na prestação de cuidados de saúde ?

Deve dirigir-se ao Gabinete do Utente do Centro de Saúde ou do Hospital ou Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII).

Onde pode adquirir o cartão de Utente do SNS (Sistema Nacional de Saúde)?

O Cartão de Utente pode ser adquirido:

- Centro de Saúde;
- Loja do Cidadão.

Para que serve o Cartão de Utente?

- Cuidados de saúde;
- Requisições diagnósticas;
- Prescrição e aquisição de medicamentos.

Quem pode obter o Cartão de utente?

- Imigrantes titulares de autorização de residência;

O que fazer no caso de Imigrantes que não sejam titulares de uma autorização de residência ou que se encontrem em situação irregular ou sem documentos?

- Solicitar na Junta de Freguesia um Atestado de Residência conforme se encontra a residir em Portugal há mais de 90 dias (devendo ir acompanhado por 2 duastestemunhas);

- Documento de Identificação: Passaporte ou outro.

Quem não reúna os requisitos anteriores terá de pagar as taxas previstas na legislação em vigor, excetuando nos seguintes casos:

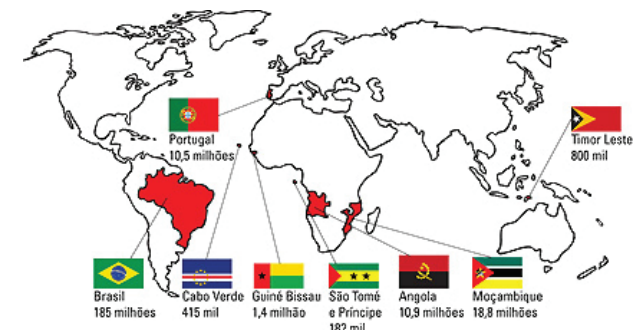
- Cuidados de saúde urgentes e vitais;
- Doenças transmissíveis que representem perigo ou ameaça para a saúde pública (Tuberculose, Sida, outras);
- Saúde Materno-Infantil, Saúde Reprodutiva, Planeamento Familiar, Interrupção Voluntária da Gravidez, Acompanhamento durante a Gravidez, Parto e Pós- Parto, Cuidados de Saúde aos Recém- nascidos;
- Cuidados de Saúde a Crianças até aos 12 anos que se encontram a residir em Portugal;
- Vacinas (de acordo com o Plano Nacional de Vacinação);

- Cidadãos Estrangeiros em situação de Reagrupamento Familiar, sempre que alguém do seu agregado efetue descontos para a Segurança Social;
- Imigrantes em situação de Exclusão Social/Carência Económica comprovada pela Segurança Social.

Quais os cuidados de Saúde que tenho que pagar?

- Todos os Imigrantes estão sujeitos aos mesmos princípios e normas aplicadas à população em geral no que diz respeito ao pagamento e isenção de Taxas Moderadoras de acordo com a Lei (Portaria nº 20/2014, de 29 de Janeiro).

O acesso aos Serviços do Sistema Nacional de Saúde por parte de cidadãos estrangeiros evacuados, são abrangidos pelos Acordos de Cooperação Internacional e Convenções celebrados entre Portugal e os diferentes Países dos Estados Membros e de Países de Língua Oficial Portuguesa.



Linha SOS Imigrante 808 257 257

(acesso a partir de redes móveis 21 810 61 91)